PROJETO DE LEI Nº 05 DE 14 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Cria o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem no Quadro Próprio de Servidores Públicos Municipais constante no Anexo I da Lei Municipal nº 120/1999, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA aprovou e eu, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro Próprio de Servidores Públicos Municipais constante no Anexo I da Lei Municipal nº 120/1999 o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem:

Nome do Cargo	Técnico de Enfermagem
Número de Vagas	15 (quinze)
Tabela Salarial	Quadro Geral Classe G Níveis 1 a 20
Requisitos de Investidura	Diploma ou certificado de Técnico de Enfermagem Registro no COREN
Descrição das Funções do Cargo	O Técnico de Enfermagem exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: a) participar da programação da assistência de enfermagem; b) executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no parágrafo único do art. 11 desta lei; c) participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; d) participar da equipe de saúde. Fonte: Lei 7.498/1986, art. 12.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 14 de março de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa o Projeto de Lei que "Cria o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem no Quadro Próprio de Servidores Públicos Municipais constante no Anexo I da Lei Municipal nº 120/1999, e dá outras providências ".

A necessidade de contratação de Técnico de Enfermagem consta na CI 696/2023 remetida pela Secretária Municipal de Saúde à Secretaria Municipal de Administração, em anexo:

> Prezado (a) Senhor (a),
> Reiterando as C.Is 891/2022 e 565/2023, acerca da notificação emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem - COREN, na data de 06/04/2022, referente a inexistência de técnicos de enfermagem no Hospital Municipal São Francisco de Tamarana e ao exercício illegal da profissão por parte dos auxiliares de enfermagem por realizarem atividades que ultrapassam a habilitação do cargo; considerando a Resolução COFEN 543/2017 que dispõe sobre a Escala de Dimensionamento do quadro dos profissioanis de enfermagem nos serviços/locais onde são realizadas as atividades de enfermagem; considerando que atualmente os auxiliares de enfermagem que atuam nesse serviço possuem carga horária de 30 horas semanais no regime de plantão 12x36, tendo a necessidade de cobertura desses profissionais em todos os turnos de atendimento (diurno e noturno); considerando a escala realizada pela Diretora de Ações em Saúde Sra Solange, elaborada conforme a Escala de Dimensionamento proposta no site do COFEN, diante da necessidade do serviço hospitalar deste município; solicitamos a criação de quinze (15) cargos na função de Técnico em Enfermagem Estatutário, 40 horas semanais. Segue anexo a Escala de Dimensionamento proposta na data de 06/04/2022.
> VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
> Secretária Municipal de Saúde

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Edis que o projeto de lei tenha regular tramitação, a fim de que, após analisada a matéria, obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de elevada estima e apreço.

Tamarana, 14 de março de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita